PORTARIA Nº 26, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO LUCIANO DE PAIVA ALVES.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim – ES (IPREVITA), nomeado pelo Decreto nº 16.810/2020, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011 e, tendo em vista o Processo Administrativo do IPREVITA nº 050/2022 / PMI nº 1527/2022; e,

Considerando o Tema de Repercussão Geral 942 do Supremo Tribunal Federal, regulamentado pelo Despacho nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME do Secretário de Previdência, que aprova a Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e a Nota Técnica SEI nº 6178/2021/2021/ME;

Considerando ainda, o art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 10 da Lei Complementar nº 254/2021, assim como o art. 47 na forma do art. 49 da Lei Municipal nº 2.539/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado **LUCIANO DE PAIVA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de **"Médico/Pediatra, Classe FS, Nível I, Padrão 14"**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itapemirim – ES, com vigência a partir do dia 20/06/2022.

Art. 2º. Os proventos serão **COM INTEGRALIDADE e PARIDADE**, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 c/c o art. 47 na forma do art. 49 da Lei Municipal nº 2.539/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itapemirim, ES, 20 de junho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente